DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI N.º 1601 DE 25 DE ABRIL DE 2025

(Acrescenta unidades executoras no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial).

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Uru, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual –PPA, aprovado pela Lei Municipal n. de 1453 de 22 de setembro de 2021, abrangendo o período de 2021 a 2025, unidades executoras, programas e ações detalhadas no Anexo III –Relação de Programas, Anexo IV-Programas, Metas e Ações.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.1584 de 27 de junho de 2024, abrangendo o exercício de 2025, a ação detalhada no Anexo II A.

Artigo 3º) - Autoriza a abrir no Orçamento do Município referente ao exercício de 2025 (lei n.1589 de 30 de outubro de 2024), nas unidades orçamentárias abaixo detalhadas credito especial no valor de R$.1.840.807,52 (hum milhão oitocentos e quarenta mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para atender a ação a ser incluída, com a seguinte classificação:

02-Poder Executivo
02 06- Serviços Municipais
020630-Rodovias Municipais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações
15.452.0151.1024-0000.0000 – Construção de Obras de artes e Restauração de Estradas Vicinais R$. 1.840.807,52

Artigo 4º) - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta pelo excesso de arrecadação com a transferências de recursos de outras esferas de governo.

Artigo 5º) - Fica convalidado na Lei n.1453/2021-PPA e na Lei 1584/2024- LDO, o valor dos programas e ações ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas das leis retro citadas e os anexos constantes desta.

Artigo 6°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uru, aos 25 de abril de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 008 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito município de Uru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradicional baixa demanda por atendimento nos órgãos públicos no dia subsequente ao feriado do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio;
CONSIDERANDO a conveniência da administração pública em promover economia e otimização dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uru, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 024/2025	**UNIDADE GESTORA:** Cozinha Piloto, Gabinete, Fundo Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Centro Rural, Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente.
PROCESSO Nº: 040/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

OBJETO

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação de Aparelhos Ares Condicionados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: compras@uru.sp.gov.br	30/04/2025	17h00

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está no Portal do Município de Uru (https://www.uru.sp.gov.br).

.....

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 023/2025	**UNIDADE GESTORA:** Departamento Municipal de Assistência Social
PROCESSO Nº: 039/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto será integral.

OBJETO

Aquisição de 600 (seiscentas) Mantas de Microfibra, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: compras@uru.sp.gov.br	30/04/2025	17h00

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está no Portal do Município de Uru (https://www.uru.sp.gov.br).

.....